



TC – 002.013/2019-3

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
José Maria Bessa de Oliveira	14/12/2018	ACÓRDÃO Nº 114/2018 – TCU – 2ª Câmara (CONDENATÓRIO) ACÓRDÃO Nº 10697/2018 – TCU – 2ª Câmara (RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO)

2. Esclareço, ainda, que o responsável foi representado pela Advogada Rebeca Araújo Silva de Mello (OAB/AP 2713) e outros e que interpôs Recurso de Reconsideração, com efeito suspensivo.

SECEX-TCE, em 12 de fevereiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo